

PROJETO DE LEI N.º 07/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Obs.: Não colocado a votação.

Dispõe sobre a autorização para doação de terreno(s) a ser(em) destinado(s) para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e adota outras providências.

O PREFEITO DE PEREIRO, Estado do Ceará, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos de propriedade do Município de Pereiro/CE, para a construção de unidades habitacionais em prol do programa de moradia de interesse social "Minha Casa, Minha Vida" na forma da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e Lei Municipal n.º 879/2023, de 25 de julho de 2023.

Parágrafo único. A(s) doação(ões) realizadas nos termos desta lei será formalizada através de escritura pública, registrada no Cartório de 2° Ofício desta Comarca, com o desmembramento e transferência de propriedade em favor do ente beneficiário ou na melhor forma admitida em direito.

Art. 2º A doação realizada nos termos desta lei será feita com cláusula de reversão, de modo que o terreno reverta ao patrimônio público municipal caso o ente beneficiário não cumpra o objeto da doação no prazo estipulado em ato formal próprio.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Pereiro/CE, aos 15 de março de 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito de Pereiro/CF